Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 ANO XXXIII ◆ ANANINDEUA ◆ PARÁ Nº 4890

N E S T A E D I Ç Ã O

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO (Decreto nº 4.007/2026) .....Pág. 3 - 7
PORTARIA (Designação) .....Pág. 7

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Designações e concessão de gratificação) .....Pág. 7, 8
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2026.....Pág. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO (Extrato de contrato) .....Pág. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS (Alteração orçamentária) .....Pág. 9 - 17
PORTARIA QDD (Alteração orçamentária) .....Pág. 18 - 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação) .....Pág. 20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.18.09.2026.....Pág. 21
TORNAR SEM EFEITO.....Pág. 21

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ERRATA (Portaria nº °113/2026).....Pág. 21
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Férias) .....Pág. 22

PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
JOAO ELTON SILVA NUNES
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controlador Geral do Município
LUCAS LOPES AMARO
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
ANDREA CRISTINA NEVES DUARTE – Secretária Interina
Secretário Municipal de Direitos Humanos
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
ROSELENE SOUZA PALHETA DOS SANTOS – Secretária Interina
Secretário Municipal de Gestão de Governo
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Juventude
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretária Municipal de Lazer e Turismo
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Secretária Municipal de Saúde
KARLA DE SOUZA MADEIRA – Secretária interina
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
RONALD FIGUEIREDO BITTENCOURT – Secretário interino
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ARIANE PONTES DA SILVA – Secretária Interina
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
SUSIMARY SOUZA DE NAZARE – Respondendo pela secretaria

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
NICELENA RUFFEIL DA SILVA – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) –REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) – PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

Diário Oficial
Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
JOAO ELTON SILVA NUNES
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO **– OGM**
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **– SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
ANDREA CRISTINA NEVES DUARTE – Secretária Interina
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – **SECDH**
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS **–** Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Av. Zacarias de assunção, n°. 74,
CEP: 67030-180, bairro: centro, Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
ROSELENE SOUZA PALHETA DOS SANTOS – Secretária interina
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço**:** BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrópole, 1º piso.
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br/ sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: **sema.gab@ananindeua.pa.gov.br**
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEÃO- Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – **SEPDEC**
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
KARLA DE SOUZA MADEIRA – Secretária interina
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RONALD FIGUEIREDO BITTENCOURT – Secretário Interino
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
ARIANE PONTES DA SILVA – Secretária Interina
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
SUSIMARY SOUZA DE NAZARE – Respondendo pela secretaria
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL "PARQUE VILA MAGUARY"
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
JOSÉ DE NAZARÉ SOUZA LEAL – Comandante Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA
CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE
RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570
CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055
E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250-
Tel.:(91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraiso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA– PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM
LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
ABIMAEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, º 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos n° 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.007, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Concede promoção funcional aos Servidores do Magistério Público Municipal de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 3.503, de 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso I da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2005, que estabelece a promoção funcional por meio do deslocamento do servidor de uma referência para outra, dentro de um mesmo nível do cargo, observado o interstício de 03 (três) anos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 13.207/2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida Promoção Funcional aos Servidores do Magistério Público Municipal de Ananindeua constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroage a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 18 de setembro de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 22/09/2026, n °4889

ANEXO
GRUPO III - PROMOÇÃO FUNCIONAL

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO/NÍVEL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA APÓS PROMOÇÃO
1	246786	ADALBERTO DOS SANTOS FELIX	PROFESSOR NIVEL II	4	5
2	244228	ADELCIANNE DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR NIVEL I	4	5
3	72710	ADNALDO OLDAIR SOUZA	PROFESSOR NIVEL I	6	7
4	358797	ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DUARTE	PROFESSOR NIVEL II	2	3
5	71560	ADRIANA TEIXEIRA DO CARMO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
6	358835	ADRIELY CRISTINA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	2	3
7	250430	ALBERTO SANDRO DA SILVA FREIRE	PROFESSOR NIVEL I	4	5
8	73172	ALCIDIA DUTRA LOPES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
9	359106	ALDANIZA DO NASCIMENTO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL II	2	3
10	247073	ALDEMIRA SOEIRO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
11	71986	ALECKSSANDRA GUERREIRO NAZARETH	PROFESSOR NIVEL II	6	7
12	244007	ALESSANDRA DAMASO SILVA	PEDAGGO NIVEL II	4	5
13	71358	ALESSANDRA SOARES VILACA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
14	72141	ALEX SEABRA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	6	7
15	358975	ALEXANDRE SOUSA DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL II	2	3
16	250961	ALLANA DA SILVA DIAS	PROFESSOR NIVEL I	4	5
17	358576	AMANDA CRISTINE MODESTO BARROS	PROFESSOR NIVEL III	2	3
18	244546	AMIRA ABOUL HOSN SEABRA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
19	53236	ANA BEATRIZ CORDOVIL	PROFESSOR NIVEL II	10	11
20	359289	ANA CARLA VIEIRA VIDAL	PROFESSOR NIVEL I	2	3
21	73571	ANA CLAUDIA BEZERRA MOSCOSO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
22	71285	ANA CLAUDIA GUIMARAES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
23	246948	ANA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL I	4	5
24	70955	ANA CRISTINA PANTOJA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
25	358860	ANA LIDIA PINHEIRO LIMA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
26	250619	ANA MARIADOS SANTOS ARAGAO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
27	244015	ANA MARTADE SOUZA LIMA	PEDAGOGO NIVEL II	4	5
28	359424	ANA PAULA ALMEIDA BARROS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
29	359637	ANA PAULA ALONSO DE SOUZA TRINDADE	PROFESSOR NIVEL I	2	3
30	71498	ANA PAULA LIMA DO NASCIMENTO BARROS	PROFESSOR NIVEL II	6	7
31	359149	ANA PAULA VEIGA SERRAO	PROFESSOR NIVEL II	2	3
32	51659	ANA REGINA SALES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL II	10	11
33	250406	ANDERSON FERREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL III	4	5
34	247340	ANDRE LUIS SOUSA DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
35	73601	ANDRE VALES LARANJEIRA	PROFESSOR NIVEL III	6	7
36	247120	ANDREA COIMBRA MIRANDA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
37	359661	ANDREIA DO SOCORRO RIBEIRO SERRAO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
38	202924	ANDREZA CARLA GONCALVES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II	5	6
39	71471	ANDREZA ELAINE SILVA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
40	35858	ANDREZA NASCIMENTO ALCOLUMBRE	PROFESSOR NIVEL II	2	3
41	250155	ANDREZZA CRUZ BRITO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
42	244040	ANGELA MARIA CORREA BARROS	PEDAGOGO NIVEL II	4	5
43	246824	ANNE FERREIRA SANTOS DOS ANJOS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
44	247197	ANTONIA DO LIVRAMENTO DE ARAUJO BRITO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
45	247359	ANTONIO ANDRE CONDE MODESTO	PROFESSOR NIVEL III	4	5
46	250945	ANTONIO CARLOS VAZ ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II	4	5
47	250937	ANTONIO CLEBER BRITO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL I	4	5
48	72419	ANTONIO MARIA GOMES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
49	250414	ARLINDO ALVES DE AGUIAR JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III	4	5
50	71609	ARNALDO FARIAS RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
51	359653	BARBARA LORENA VALOIS BANDEIRA	PROFESSOR NIVEL III	2	3
52	202932	BENEDITO PIMENTEL JUNIOR	PEDAGOGO NIVEL II	5	6
53	243868	BRUNA RAFAELLA MARQUES LIMA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
54	359319	CAMILA FERREIRA ARAUJO FREIRE	PROFESSOR NIVEL III	2	3
55	250600	CARLA IERECE DUARTE DE ANDRADE DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
56	72117	CARLOS ANTONIO SANTOS CARDOSO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
57	359432	CHARLES HEYDER DURANS DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
58	57681	CHRISTIANE SOARES VILACA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
59	73369	CIBELE BORGES DE SOUSA	PROFESSOR	6	7

			NIVEL III		
60	359203	CINIRA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR NIVEL I	2	3
61	72494	CLAUBERT CLAY LOBATO DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
62	250422	CLAUDIA JERUSA DA CRUZ VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
63	244406	CLEBSON DE ALMEIDA FEITOSA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
64	358622	CLEICE RIBEIRO CORDOVIL DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
65	246867	CLEIDE LOPES MACHADO	PROFESSOR NIVEL I	4	5
66	359700	CLELIAN DE JESUS BATISTA PINTO	PROFESSOR NIVEL II	2	3
67	246980	CLEZIO SILVA FONSECA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
68	243833	CLODOALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
69	358967	DANIEL WIRLAND FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I	2	3
70	250686	DANIELA PINTO DANTAS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
71	359688	DANIELY SENA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
72	250341	DANILMA DE FATIMA CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II	4	5
73	359670	DANYELLE DE JESUS DE SOUSA RANGEL	PROFESSOR NIVEL I	2	3
74	243779	DAVID JOSE ARAUJO DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
75	359114	DAYANE RAFAELA OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
76	244538	DEBORA PIMENTEL SANTOS LIMA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
77	359394	DEISE SAMARA LIMA DE VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
78	250392	DENILSON MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III	4	5
79	359491	DIEGO OLIVEIRA QUADROS	PROFESSOR NIVEL III	2	3
80	244260	DILCELIA RODRIGUES ALVES	PROFESSOR NIVEL III	4	5
81	250350	DIOGO FLOR CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
82	250902	DIONE OLIVEIRA DE CRISTO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
83	246921	EDILENE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
84	250929	EDILENE LOBATO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
85	72214	EDIVAL RODRIGUES PRAZERES	PROFESSOR NIVEL III	6	7
86	52302	EDIVAN ALMEIDA LOBATO	PROFESSOR NIVEL I	10	11
87	72567	EDIZAM PEREIRA GALVAO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
88	244082	EDNILDE CARDOSO DA SILVA	PEDAGOGO NIVEL II	4	5
89	53465	EDSON FERNANDO MOTA DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL II	10	11
90	52345	EDSON PANTOJA GOUVEIA	PROFESSOR ESPECIAL	10	11
91	72095	EDUARDO BATISTA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
92	244112	ELAINE CRISTINA ROCHA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
93	70998	ELAINE DAS MERCES PALHETA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
94	70874	ELAINE FONSECA LOBATO SAGICA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
95	71811	ELAINNE CRISTINA SANTANA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III	6	7
96	71137	ELENILDES CONDE DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL II	6	7
97	359297	ELIA CATARINA CORREA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
98	250449	ELIANE BRITO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
99	71170	ELIANE PAMPLONA SOARES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
100	246891	ELIXSANDRA RODRIGUES MATOS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
101	73164	ELMO CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7

			NIVEL II		
102	53546	ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL III	10	11
103	73229	ESSIENE NAIR TORRINHA ALVES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
104	250589	ESTER CRISTINA ALVES DE LA ROCQUE BRABO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
105	360635	EUSTAKELANE SANTOS DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
106	71218	EVANE SILVA SOBRINHO MENEZES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
107	73148	EWERTON LINS DA SILVA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II	6	7
108	247189	FABIANA VIEIRA BRITO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
109	250368	FABRICIO GONCALVES DA VERA CRUZ	PROFESSOR NIVEL I	4	5
110	359408	FERNANDA CRISTINA MAIA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
111	244171	FLAVIA CARDOSO SILVA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
112	250465	FLAVIA CRISTINA DA SILVA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
113	51691	FRANCILEIA MARIA MACIEL FERREIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II	10	11
114	244201	FRANCILENE RODRIGUES DE MACEDO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
115	71110	FRANCINETE DE SOUSA HONORATO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
116	243760	FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES FRANCO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
117	250279	FRANCISCO RUBENS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL I	4	5
118	358649	FRANK DE LIMA SAGICA	PROFESSOR NIVEL IV	2	3
119	244414	FRANK JOSE DA SILVA PORTO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
120	359459	GABRIELA FREITAS DA PAIXAO	PROFESSOR NIVEL II	2	3
121	52205	GENNY MOREIRA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL II	10	11
122	73130	GILBERT BRAGA RAIOL	PROFESSOR NIVEL II	6	7
123	358991	GILSON OLIVEIRA MELO	PROFESSOR NIVEL II	2	3
124	247286	GISELE CRISTIANE ANDRADE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III	4	5
125	358770	GISELLE CASTRO DE BARROS MAIA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
126	359580	GISLENE ROSE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
127	359041	GLAUBER ROBERTO SOARES ALVES	PROFESSOR NIVEL II	2	3
128	359572	GLEICE BARATA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
129	244597	GLID DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
130	244147	GRACA ELIZA MARINHO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
131	250252	HENRY HENDERSON PINTO PIPOLOS	PROFESSOR NIVEL III	4	5
132	71293	HILDA ANTONIA DE MOURA DUARTE	PROFESSOR NIVEL II	6	7
133	73270	HILTON FREITAS CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL III	6	7
134	71307	HUGO FARIAS TAVARES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
135	359009	ICARO KALLEU DIAS ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
136	247316	IEDA LUCIA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL I	4	5
137	359173	ILZA ROSA DOS REMEDIOS BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
138	72206	IRACILDA DA SILVA FRANCO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
139	250473	IRAMAIA MUNIZ DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
140	202967	IRIS GEMAQUE SILVA	PROFESSOR NIVEL II	5	6
141	359556	ISA CRISTINA LEAL MACIEL	PROFESSOR NIVEL I	2	3
142	359513	ITAIR PEDRO SANTOS DE MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
143	250244	IVAN PESSOA DE ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR	4	5

			NIVEL I		
144	72290	IVANEIDE COELHO SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	6	7
145	71455	IVANILDE SANTA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
146	51900	JAIR PENA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I	10	11
147	359084	JEFFERSON PINHEIRO MARQUES	PROFESSOR NIVEL II	2	3
148	347949	JESSICA DA COSTA FERREIRA AMORIM	PROFESSOR NIVEL III	2	3
149	72273	JOAO AUGUSTO FRADE DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
150	359130	JOAO CARLOS BITTENCOURT DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL III	2	3
151	73296	JOAO GLEYDSON ALMEIDA CASTRO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
152	267546	JOAO GONCALVES DE ANDRADE JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II	4	5
153	71730	JOAO MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR NIVEL I	6	7
154	359092	JOELMA DE NAZARE PINHEIRO MATOS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
155	244350	JOELMA DO SOCORRO LOBATO DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
156	202975	JOELMA MARIA ALVES	PROFESSOR NIVEL II	5	6
157	359416	JOELMA VIEIRA GONCALVES SILVA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
158	247421	JOELSON DE JESUS CORREA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
159	243850	JOSE AMARILDO RODRIGUES PANTOJA	PROFESSOR NIVEL III	4	5
160	53376	JOSE BARBOSA MALHEIROS JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II	10	11
161	71587	JOSE LUIZ FERREIRA AMORAS	PROFESSOR NIVEL III	6	7
162	51640	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I	10	11
163	72176	JOSE NAZARENO NEVES COSTA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II	6	7
164	358851	JOSE VITOR CORREA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	2	3
165	52744	JOSEANE BRITO CAMPOS	PROFESSOR NIVEL II	10	11
166	72524	JOSIANA DE JESUS FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
167	244031	JOSIANE DA CONCEICAO NOGUEIRA	PEDAGOGO NIVEL III	4	5
168	246832	JOSIANE MONTEIRO TEIXEIRA PANTOJA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
169	51969	JOSINA LAURA DA SILVA PONTES	PROFESSOR NIVEL II	10	11
170	73326	JUARY NAZARENO DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR NIVEL I	6	7
171	243795	JULIO CESAR DE MENEZES	PROFESSOR NIVEL II	4	5
172	71013	KARINA DE NAZARE NOGUEIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
173	359270	KARLA DANIELE COSTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
174	360643	KATHLEEN DE NAZARE BOUTH PRICKEN	PROFESSOR NIVEL II	2	3
175	71447	KATIA LUCIANA DE MOURA CARVALHAL	PROFESSOR NIVEL I	6	7
176	202991	KATIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	5	6
177	250856	KEILA CILENE TRINDADE DA COSTA SEIXAS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
178	358959	KEILA CRISTINA GAIA DOS REIS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
179	358908	KELVINN MODESTO CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR NIVEL I	2	3
180	70858	KERLY DE CASSIA SALES ALVES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
181	243825	KLEBER DE AZEVEDO SODRE	PROFESSOR NIVEL III	4	5
182	358940	LARISSA ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
183	244490	LARISSA CRISTINE SILVA SALES	PROFESSOR NIVEL II	4	5
184	359483	LAURA GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
185	244139	LEDA DE FATIMA MONTALVAO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
186	244570	LEILA DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL I	4	5
187	51837	LEILA SANTOS BARATA	PROFESSOR NIVEL I	10	11
188	247430	LEONARDO DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III	4	5
189	347736	LEONARDO ROBERTO DO ROSARIO TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
190	247014	LERICE WALESKA CORDOVIL PEREIRA AIRES EWERTON	PROFESSOR NIVEL II	4	5
191	358819	LETICIA GABRIEL GARCIA DO AMARAL	PROFESSOR NIVEL III	2	3
192	359629	LIDIANE DO SOCORRO BITTENCOURT COSTA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
193	246808	LIDIANE ROSARIO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I	4	5
194	247090	LIGIA DE NAZARE DA COSTA PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL I	4	5
195	359360	LILIANE DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
196	71056	LILIANE MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	PROFESSOR NIVEL I	6	7
197	250570	LIVIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL IV	4	5
198	244481	LIZELONE SOUSA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
199	244252	LUANA PATRICIA COSTA FREITAS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
200	244619	LUCIA CARLA DE SOUZA TELES	PROFESSOR NIVEL II	4	5
201	250546	LUCIA CRISTINA BORGES MONTEIRO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
202	246859	LUCIANA DA CUNHA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
203	70866	LUCIANA FERREIRA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
204	72796	LUCIANA NOGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
205	250821	LUCIANECRISTINA SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
206	250538	LUCIANE FABRICIA LOPES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL I	4	5
207	244244	LUCIANY FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
208	247235	LUCIMAR SILVA ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II	4	5
209	54186	LUIS DA SILVA VIANA	PROFESSOR NIVEL II	10	11
210	72303	LUIS OTAVIO RODRIGUES MOTA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
211	72168	LUIZ BENEDITO MARTINS MAIA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
212	71188	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA VIDAL	PROFESSOR NIVEL II	6	7
213	71951	LUIZA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL IV	6	7
214	246778	LUSIANE DO SOCORRO COSTA REIS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
215	244066	MAIARA RIVANDA MENDES TEIXEIRA	PEDAGOGO NIVEL II	4	5
216	250805	MAIRLEY ARAGAO TENORIO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
217	247162	MALENA DE FATIMA LUZ FERRAZ	PROFESSOR NIVEL II	4	5
218	71617	MANOEL OVIDIO FRANCO CARVALHO	PROFESSOR NIVEL I	6	7
219	71960	MANOEL RAMALHO CAMPELO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
220	73091	MARCELLE RATIS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
221	243841	MARCELO ANDRE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
222	250295	MARCELO TAVARES COSTA	PROFESSOR NIVEL III	4	5
223	250198	MARCELY SOUSA MARECO	PROFESSOR NIVEL II	4	5

224	244449	MARCIA BEATRIZ MARTINS VIANA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
225	244368	MARCIA DO SOCORRO LIMA LOPES	PROFESSOR NIVEL II	4	5
226	207721	MARCIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I	5	6
227	247057	MARCILIA CRISTINA PEREIRA DO VALE NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
228	72257	MARCIO JOSE OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
229	253383	MARCO AFONSO NASCIMENTO MATOS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
230	72044	MARCO ANTONIO COSTA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
231	203017	MARCO ANTONIO PAZ DIAS	PROFESSOR NIVEL II	5	6
232	71145	MARIA AUXILIADORA GOMES FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
233	73083	MARIA DAS GRACAS DE MESQUITA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	6	7
234	359440	MARIA DE NAZARE DE SOUSA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
235	246999	MARIA DE NAZARE ESTUMANO BANDEIRA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
236	250309	MARIA DILMA DE CARVALHO LISBOA	PROFESSOR NIVEL III	4	5
237	72478	MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE	PROFESSOR NIVEL II	6	7
238	250627	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
239	73113	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR	PROFESSOR NIVEL II	6	7
240	359165	MARIA DO SOCORRO LEAO ALEXANDRINO	PROFESSOR NIVEL II	2	3
241	244198	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
242	71030	MARIA DO SOCORRO RAMOS CHUCRE	PROFESSOR NIVEL II	6	7
243	73458	MARIA DO SOCORRO ROCHA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
244	73580	MARIA EDILENE PINTO BARATA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	6	7
245	244295	MARIA ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
246	73440	MARIA ENI DE JESUS CASTRO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
247	247022	MARIA GORETE SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
248	53325	MARIA HELENA DA SILVA VIANA BALDEZ	PROFESSOR NIVEL III	10	11
249	70980	MARIA JOSE CUNHA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
250	53384	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL II	10	11
251	250597	MARIA NAZARE LIMA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
252	244465	MARIA ROSICLEA DAS CHAGAS FARO LOPES	PROFESSOR NIVEL II	4	5
253	71781	MARIA TEREZA PEREIRA FLOR CASTRO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
254	71633	MARICLEA DOS REIS MARINHO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
255	70823	MARIDELMA PRADO DE MATOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I	6	7
256	73032	MARILENE DA SILVA FEIJAO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL IV	6	7
257	247332	MARILENE DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I	4	5
258	71412	MARILENI LEAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
259	71994	MARIVALDO SOEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	6	7
260	53317	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II	10	11
261	52442	MARLIA DORACIRA BARROSO PEIXOTO	PROFESSOR NIVEL II	10	11
262	250970	MARLY SALES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL I	4	5
263	71897	MICHEL FERREIRA GABY	PROFESSOR NIVEL III	6	7
264	244279	MICHELE DE NAZARE PALMEIRA MOURA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
265	250767	MICHELLE DE CASSIA NASCIMENTO AMADOR	PROFESSOR NIVEL I	4	5
266	243922	MICHELLY KARLA MARIA FERNANDES CHAVES	PEDAGOGO NIVEL II	4	5
267	358894	MILENE OEIRAS SOUSA	PROFESSOR NIVEL I	2	3
268	246840	MIRACELIA MACEDO MARTINS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
269	359475	NANSSY THAMYRES PINTO BRANDAO	PROFESSOR NIVEL II	2	3
270	250643	NATASHA BRITO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
271	52574	NAZARE DO SOCORRO CORDEIRO DO VALE	PROFESSOR NIVEL II	10	11
272	359220	NAZARENA NAIFF BARRETO	PROFESSOR NIVEL II	2	3
273	359033	NELIA DE NAZARE BRITO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I	2	3
274	205893	NILSON FERNANDO MACIEL SOUSA	PROFESSOR NIVEL II	5	6
275	72370	NIVALDO ALVES ROSA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
276	72990	ORLANDO ABRAHAO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II	6	7
277	358924	OTENIEL SACRAMENTO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL I	2	3
278	72249	PASCOAL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	6	7
279	71080	PATRICIA ANDREA GODINHO BAKER	PROFESSOR NIVEL IV	6	7
280	71099	PATRICIA DA CONCEICAO CARVALHO PATRICIO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
281	359564	PATRICIA DA COSTA MOURA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
282	250694	PATRICIA HELENA GOMES DE BARROS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
283	250813	PATRICIA KELLYDA SILVA RESQUE CAMPOS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
284	246972	PAULO CESAR MELO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
285	72699	PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA ABRACADO	PROFESSOR NIVEL I	6	7
286	243809	PAULO SERGIO MAIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III	4	5
287	247375	PAULO SERGIO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
288	71978	PERLA DO CARMO SANTOS BARROS	PROFESSOR NIVEL I	6	7
289	244554	PRISCILLA BARBOSA MAGNO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
290	250678	QUEILA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
291	250260	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
292	359378	RAFAELA MAIA DE FRANCA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
293	250716	RAIMUNDO JUCELINO RIBEIRO SILVA	PROFESSOR NIVEL I	4	5
294	72265	RAIMUNDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
295	246735	REGINA DE FATIMA CABRAL BORGES	PROFESSOR NIVEL II	4	5
296	53040	REGINA MARTINS PESSOA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I	10	11
297	243906	REGINALDO EPIFANIO DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL III	4	5
298	359300	REGINNY VIEIRA MENEZES	PROFESSOR NIVEL II	2	3
299	53368	RENATO WAGNER MEDEIROS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II	10	11
300	73474	RITA DE CASSIA FERNANDES GOMES	PROFESSOR NIVEL I	6	7
301	73512	RITA DE CASSIA SILVA BRITO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
302	244090	ROBERTA DE SENA PINHEIRO	PEDAGOGO NIVEL II	4	5
303	267562	ROBERTA DE SOUZA MENEZES RIBEIRO GOUVEIA	PROFESSOR NIVEL I	4	5
304	71927	RODRIGO JORGE DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
305	70750	ROSANA MARGARETH DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR NIVEL III	6	7
306	359327	ROSANA RIBEIRO RAMOS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
307	203033	ROSE MAIRE DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR NIVEL II	5	6

308	247251	ROSEANE MORAES MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
309	244511	ROSELY DO CARMO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
310	70947	ROSIANE DA CRUZ CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	6	7
311	71757	ROSINEIDE BATISTA BORGES	PROFESSOR NIVEL II	6	7
312	203041	RUI BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II	5	6
313	244589	RUTH CLEA SARMENTO DA SILVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL I	4	5
314	72354	RUTH FRANCA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
315	73555	SABINA DO SOCORRO LUZ PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
316	71005	SANDRA MARIA AGUIAR DE BARROS	PROFESSOR NIVEL I	6	7
317	247391	SANDRO ROGERIO DA SILVA VIANA	PROFESSOR NIVEL III	4	5
318	359157	SARAH AVELAR DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
319	70882	SHEILA PATRICIA ARAUJO DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL I	6	7
320	247111	SHIRLEY DE MIRANDA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II	4	5
321	359351	SILAS SOUSA DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL I	2	3
322	53180	SILVANA DE VASCONCELOS MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL I	10	11
323	359068	SILVANA LUCIA FROIS MALAQUIAS	PROFESSOR NIVEL II	2	3
324	358916	SIMONE CRISTINA DA SILVA FERREIRA BATISTA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
325	359050	SONIA MAGALI SOARES DUARTE	PROFESSOR NIVEL I	2	3
326	250660	SUELLEM MOURA REPOLHO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
327	244473	SUELY MONTEIRO LIMA	PROFESSOR NIVEL I	4	5
328	250635	SYANE FERREIRA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II	4	5
329	359181	TATIANE MACEDO RAMOS CUTRIM	PROFESSOR NIVEL II	2	3
330	247219	TATIANE MAIA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II	4	5
331	359246	TEODORA CRISTINA SILVA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I	2	3
332	359521	TERTULINA SANTA MARIA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II	2	3
333	359262	THAIS DE NAZARE LOPES GONCALVES	PROFESSOR NIVEL II	2	3
334	359254	THAIS PIMENTA PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL III	2	3
335	359386	THAMIRES CARDOSO SAMPAIO VALENTE	PROFESSOR NIVEL II	2	3
336	250287	THIAGO DINIZ DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II	4	5
337	359467	VALENA CRISTIANE FEIO ALVARES	PROFESSOR NIVEL II	2	3
338	359017	VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR NIVEL I	2	3
339	358584	VANGELA SILVIA PINHEIRO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II	2	3
340	71102	VERA CRISTINA CARRAMANHO E SILVA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
341	70904	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	6	7
342	250759	VIVIANE LOPES GOMES	PROFESSOR NIVEL II	4	5
343	358886	WELLINGTON DA CONCEICAO MATOS	PROFESSOR NIVEL I	2	3
344	203050	WENDELL FLORENTINO DA SILVA PAMPLONA	PROFESSOR NIVEL I	5	6
345	72397	WILTON JORGE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL II	6	7
346	73547	WIVIANY MADEIRA MACHADO	PROFESSOR NIVEL II	6	7
347	359548	YURI TEIXEIRA MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II	2	3

PORTARIA Nº. 063/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **KAREN GEMAQUE DA COSTA NUNES SOBRAL**, Matrícula Funcional nº. 692093, para atuar como FISCAL do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 004.2025.GP.PMA,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **J LEMOS DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº.** 12.294.602/0001-88, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com a finalidade de apoiar as atividades administrativas e operacionais do Gabinete.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 22 de setembro de 2026.

JOÃO ELTON SILVA NUNES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.475, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as atribuições legais conferidas ao Ordenador de Despesas, nos termos do Decreto nº nº 2562, de 9 de janeiro de 2025, combinado com o Decreto nº 2570, de 10 de janeiro de 2025, e ainda,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.030/2026 – SEMAD;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 104, inciso III, da Lei Federal no. 14.133/21 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 117, §1º ao 4°, da Lei Federal no 14.133/21, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **PEDRO AUGUSTO GARCIA CAMPOS** matrícula funcional nº 2038581, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Gerais, para a função de Fiscal do Contrato nº 06/2026/SEMAD, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e o Sr. WANDEMBERG JOSÉ FREITAS DE MORAES.

II. DESIGNAR a Servidora **ELENA CLAUDIA CASTRO ASSUNÇÃO**, matrícula funcional nº 267678, ocupante do cargo Analista Minicipal, para função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

I. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5.698 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, De acordo com as atribuições legais conferidas ao Ordenador de Despesas, nos termos do Decreto nº 2562, de 9 de janeiro de 2025, combinado com o Decreto nº 2570, de 10 de janeiro de 2025, e ainda,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10.688/2026 – SEMAD/PMA;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 104, inciso III, da Lei Federal no. 14.133/21 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 117, §1º ao 4°, da Lei Federal no 14.133/21, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. **I. DESIGNAR o servidor PAULO DIEGO DE SENA HAICK, matrícula funcional nº 378089-2, ocupante do cargo de Coordenador de Recursos e Serviços, para a função de gestor e fiscal admnistrativo do Contrato nº 07/2026/SEMAD/PMA, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA.**

II. **II. DESIGNAR o servidor PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula funcional nº 183229, ocupante do cargo de auxiliar de motorista, para a função de fiscal Técnico, devendo atuar como substituto do fiscal titular em suas ausências e impedimentos.**

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5.711, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº 2.570, de 10 de janeiro de 2025;

Considerando o Lei nº 3.454, de 16 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Coleta de Resíduo – GCOR, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Auxiliar Municipal-Gari, vínculo temporário, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Ananindeua (PA), 23 de setembro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA 5.711, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUO – GCOR	
NOME	**MATRÍCULA**
ELLIAN FAVACHO GARCIA	61271-5/1
ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA	61274-0/1
JOSE BRUNO PANTOJA SELVINO	61270-7/1
RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	61275-8/1
RODRIGO DA SILVA FERREIRA	61276-6/1
WALLACI MARCELO MORAES DE OLIVEIRA	61277-4/1
ROSEMIRO GOMES DOS SANTOS	61273-1/1

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2026 – SEMAD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 16, nº 212, Bairro Coqueiro, CEP 67.130-440, Ananindeua/PA.
CONTRATADA: AMAZON CARDS S/S LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.887.699/0001-73, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, 1º andar, sala 16, Bairro Telégrafo, CEP 66.115-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales-combustível por cartão físico ou digital e tickets impressos, para abastecimento de veículos, visando atender às necessidades da SEMAD.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Processo nº 10.688/2026; Pregão Eletrônico SRP nº 004.2/2026; Ata de Registro de Preços nº 004.2/2026 – SEURB/PMA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão: 04 Sec. Mun. De Administração – SEMAD
Unidade: 01 – Sec. Mun. De Ananindeua – S 106
Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas
Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Valor: R$ 960,00.
Orgão: 04 Sec. Mun. De Administração – SEMAD
Unidade: 01 – Sec. Mun. De Ananindeua – S 103
Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas
Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Subelemento: 3390300100 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Valor: R$ 24.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), sendo R$ 24.000,00 de consumo estimado e R$ 960,00 relativos à taxa de administração de 4%.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, conforme cláusula segunda.
FORO: Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 22 de setembro de 2026.

ASSINATURAS:

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD |
CONTRATANTE

JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
Amazon Cards S/S LTDA. |
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **Extrato do Contrato Administrativo nº 013/2026-SEMED**, referente ao instrumento celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Ananindeua**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua**, e a empresa **VELAX ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.106.828/0001-10**,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPREENDENDO A ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, MEDIANTE MODELO DE AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE ATIVOS, INCLUINDO SUA INTEGRAÇÃO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-PA**.

Ananindeua (Pa), 23 de setembro de 2026
Prof. Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 1.821 de 13/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-SEHAB/PMA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E LANDSCAPE RESTAURANTE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviço de buffet fornecimento de alimentos e complementos.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expira no dia 17 de julho de 2026 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

ASSINANTES: Fabio Rogerio Moura Montalvão das Neves
Keyse Larrysa Souza Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 3.811 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R$ 1.087.582,05 (um milhão oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 726.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R$ 45.600,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R$ 0,06
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R$ 41.982,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 170.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 50.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5000000	R$ 53.999,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.087.582,05				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R$ 0,06
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 170.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R$ 627.999,99
01.01.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1 5000000	R$ 289.582,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 1.087.582,05				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.812 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R$ 1.103.124,44 (um milhão cento e três mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R$ 840,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R$ 60.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 199.143,31
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R$ 232.373,98
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 37.324,51
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 95.093,50
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 10.051,49
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1 5000000	R$ 0,18

		PESSOA JURÍDICA		
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 95.776,89
18.01.20.608.0014.1.056	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 73.999,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 10.000,00
20.01.06.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R$ 840,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 5.000,00
21.02.28.846.0000.9.002	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5000000	R$ 30.000,00
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 65.000,00
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R$ 20.000,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 51.139,70
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 18.000,00
32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 90.245,38
35.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 8.296,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.103.124,44				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 840,00
16.01.16.125.0004.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 4.387,51
18.01.19.334.0014.2.481	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 1.830,00
18.01.19.334.0014.2.481	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R$ 1.000,00
18.01.23.334.0014.2.589	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 4.898,35
18.01.23.691.0014.1.175	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 1.599,16
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R$ 48.367,36
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 3.850,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 15.000,00
20.01.06.181.0005.2.416	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 840,00
21.02.28.846.0000.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5000000	R$ 103.999,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R$ 32.500,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 90.245,38
28.01.26.453.0011.1.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 431.517,29
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 16.250,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R$ 16.250,00
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 5.326,50
35.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R$ 2.970,00
37.01.20.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 16.389,70
39.01.04.122.0042.2.466	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 46.343,50
41.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R$ 20.000,00
41.01.14.245.0044.2.482	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 18.000,00
42.01.04.695.0045.2.555	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 60.000,00
43.01.04.122.0046.2.561	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 34.750,00
45.01.18.541.0048.2.508	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 42.937,00
46.01.06.182.0049.1.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 19.000,00
46.01.06.182.0049.1.183	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 20.000,00
46.01.06.182.0049.1.183	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 24.283,69
46.01.06.182.0049.1.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 19.750,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 1.103.124,44				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.813 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R$ 21.583.154,37 (vinte e um milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5013110	R$ 344.867,07
07.01.10.302.0001.2.284	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001002	R$ 128.927,60
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001002	R$ 1.500.000,00
07.01.10.302.0001.2.330	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001002	R$ 120.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5013110	R$ 179.200,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5013110	R$ 5.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5013110	R$ 9.560.759,70
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5013110	R$ 1.198.400,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 6000000	R$ 120.000,00
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R$ 3.431.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 21.583.154,37				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001002	R$ 120.000,00
07.01.10.301.0001.1.029	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5001002	R$ 410.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1 5013110	R$ 344.867,07
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R$ 1.715.500,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6000000	R$ 1.715.500,00
07.01.10.302.0001.1.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R$ 196.000,00
07.01.10.302.0001.1.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R$ 300.000,00
07.01.10.302.0001.1.165	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5001002	R$ 300.000,00
07.01.10.302.0001.1.169	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R$ 294.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5013110	R$ 15.938.359,70
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R$ 120.000,00
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5001002	R$ 128.927,60
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 21.583.154,37				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.814 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R$ 333.543,94 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R$ 29.130,78
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 83.187,57
10.03.08.334.0015.2.415	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R$ 4.800,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R$ 166.425,59
10.05.08.245.0003.2.570	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6610000	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 333.543,94				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 5000000	R$ 4.800,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6600000	R$ 5.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R$ 10.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 6600000	R$ 20.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1 6600000	R$ 4.051,17

		PESSOA JURÍDICA		
10.01.08.245.0003.2.459	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 6600000	R$ 10.000,00
10.05.08.122.0003.2.574	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6600000	R$ 2.250,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R$ 65.000,00
10.05.08.122.0015.2.568	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 6600000	R$ 10.000,00
10.05.08.243.0003.2.575	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 6600000	R$ 15.000,00
10.05.08.244.0003.2.572	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R$ 47.318,35
10.05.08.244.0003.2.576	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 6600000	R$ 10.000,00
10.05.08.244.0003.2.572	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 6610000	R$ 47.000,00
10.05.08.244.0003.2.572	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 6610000	R$ 3.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 6600000	R$ 5.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 6600000	R$ 10.000,00
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 6600000	R$ 20.000,00
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R$ 5.143,15
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 6600000	R$ 14.186,47
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6600000	R$ 5.794,80
10.05.08.245.0003.2.571	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 6600000	R$ 10.000,00
10.05.08.245.0003.2.573	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 6600000	R$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 333.543,94				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.815 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R$ 5.445.109,05 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e nove reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5431071	R$ 642.847,62
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5411070	R$ 2.150.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R$ 1.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5421071	R$ 750.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5431071	R$ 477.243,83
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5431071	R$ 425.017,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.445.109,05				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5411070	R$ 450.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5431071	R$ 1.545.109,05
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5411070	R$ 2.700.000,00
06.02.12.365.0002.1.153	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5420000	R$ 750.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 5.445.109,05				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.816 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1 5500000	R$ 905.000,00

		COMUNICAÇÃO - PJ		
06.01.12.306.0002.2.341	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1 5500000**	**R$ 103.000,00**
06.01.12.306.0002.2.342	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1 5500000**	**R$ 771.000,00**
06.01.12.306.0002.2.341	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1 5520000**	**R$ 225.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.004.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**1 5500000**	**R$ 200.000,00**
06.01.12.306.0002.2.344	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1 5500000**	**R$ 150.000,00**
06.01.12.306.0002.2.559	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1 5500000**	**R$ 103.000,00**
06.01.12.306.0002.2.342	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1 5520000**	**R$ 225.000,00**
06.01.12.361.0002.2.339	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1 5500000**	**R$ 200.000,00**
06.01.12.361.0002.2.339	**3.3.90.36.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**1 5500000**	**R$ 555.000,00**
06.01.12.361.0002.2.339	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**1 5500000**	**R$ 571.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 2.004.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.817 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R$ 91.671,43 (noventa e um mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.370	**3.3.90.93.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**1 5010000**	**R$ 26.771,43**
09.01.15.451.0009.2.393	**4.4.90.51.00.00.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**1 5000000**	**R$ 64.900,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 91.671,43				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.1.045	**4.4.90.51.00.00.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**1 5000000**	**R$ 64.900,00**
09.01.15.451.0009.2.395	**4.4.90.51.00.00.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**1 5010000**	**R$ 16.771,43**
09.01.15.451.0009.2.395	**4.4.90.92.00.00.00**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**1 5010000**	**R$ 10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 91.671,43				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.819 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R$ 868.403,00 (oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e três reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
18.01.20.608.0014.1.056	**3.3.90.92.00.00.00**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**2 7010000**	**R$ 778.404,00**
18.01.20.608.0014.1.056	**4.4.90.92.00.00.00**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**2 7010000**	**R$ 89.999,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 868.403,00				

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.820 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R$ 16.989.949,00 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea g), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.1.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 6593130	R$ 428.048,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6593130	R$ 2.256.584,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6593130	R$ 2.500.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6593130	R$ 86.800,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6593130	R$ 2.305.317,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6593130	R$ 4.288.122,70
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6593130	R$ 1.173.259,80
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6593130	R$ 3.340.017,50
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6593130	R$ 611.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 16.989.949,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.821 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5431071	R$ 3.800.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5431071	R$ 2.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5431071	R$ 1.750.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5431071	R$ 550.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.100.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.825 DE 02 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R$ 198.241.352,00 (cento e noventa e oito milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 200.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 6.210.800,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 1.167.450,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 66.857,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 146.044,00
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R$ 950.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 339.115,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R$ 75.621.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R$ 42.907.435,84
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5000000	R$ 40.298,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 1.309.332,00

04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R$ 485.190,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 6.129.986,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R$ 10.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R$ 241.793,48
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R$ 2.394.443,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 299.560,98
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R$ 640.592,20
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5001002	R$ 156.168,70
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 390.197,66
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5001002	R$ 491.806,95
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R$ 132.621,60
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 36.042,33
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5001002	R$ 61.537,72
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R$ 693.125,30
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 31.233,58
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R$ 205.787,60
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 207.928,60
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5001002	R$ 131.397,30
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 2.965.445,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 175.971,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 741.799,75
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 2.733.222,90
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 1.387.403,10
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R$ 1.747.619,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R$ 1.643.013,58
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 6.011.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 938.865,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 52.449,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 300.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 180.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 300.000,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 612.084,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 77.587,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R$ 40.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 2.158.468,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 127.101,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 372.358,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 10.606.609,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 3.746.709,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R$ 629.920,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 177.059,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 982.739,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 168.800,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 768.052,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 383.388,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 93.454,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 50.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 733.528,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 446.702,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 91.613,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 500.474,52
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5000000	R$ 2.577.724,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 4.201.827,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 1.362.366,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R$ 104.640,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 1.032.051,00
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R$ 3.779.440,31
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 331.211,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 80.000,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 200.000,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 453.174,00

39.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 439.521,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 14.197,00
42.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 24.022,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 198.241.352,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.858 DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R$ 3.358.029,10 (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil e vinte e nove reais e dez centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R$ 215.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R$ 3.500,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R$ 29.500,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 5001002	R$ 82.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R$ 59.400,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 25.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R$ 69.916,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 9.100,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 10.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R$ 40.500,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 14.535,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5001002	R$ 53.150,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5001002	R$ 28.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 1.280,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 15.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5013110	R$ 1.538.600,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5013110	R$ 15.004,10
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5013110	R$ 252.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6593130	R$ 84.000,00
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 6593130	R$ 592.200,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5001002	R$ 61.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R$ 9.000,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R$ 3.000,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 5000000	R$ 54.284,00
20.01.06.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R$ 1.260,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 10.000,00
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R$ 58.800,00
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R$ 3.000,00
42.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 5.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.358.029,10				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R$ 15.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5001002	R$ 82.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5001002	R$ 395.881,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5013110	R$ 1.805.604,10
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6593130	R$ 676.200,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 1.260,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R$ 10.000,00
21.02.28.846.0000.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5000000	R$ 200.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 58.800,00
41.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R$ 44.284,00
41.01.14.245.0044.2.480	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R$ 19.500,00
42.01.04.122.0045.2.557	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R$ 5.000,00
45.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R$ 15.000,00
46.01.06.182.0049.1.182	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R$ 29.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 3.358.029,10				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.859 DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R$ 1.208.000,00 (um milhão duzentos e oito mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R$ 8.300,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 10.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R$ 10.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R$ 30.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R$ 120.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R$ 26.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R$ 35.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5411070	R$ 450.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 5000000	R$ 4.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R$ 50.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R$ 257.000,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R$ 20.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R$ 15.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 85.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R$ 5.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 20.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 12.700,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R$ 10.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R$ 20.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.208.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R$ 10.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 10.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 30.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 5000000	R$ 26.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 261.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 5411070	R$ 450.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R$ 4.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R$ 20.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6600000	R$ 30.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 6600000	R$ 20.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6600000	R$ 30.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R$ 22.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6600000	R$ 30.000,00
10.01.08.245.0003.2.459	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 6600000	R$ 20.000,00
10.01.08.245.0003.2.464	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 6600000	R$ 60.000,00
10.01.08.245.0003.2.464	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 6600000	R$ 50.000,00
10.01.08.245.0003.2.464	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 6600000	R$ 25.000,00
12.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 12.700,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 20.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 5000000	R$ 15.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 10.000,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 12.000,00
41.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R$ 20.000,00
46.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 5000000	R$ 2.000,00
46.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R$ 16.300,00
46.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 1.208.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 60/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R$ 180.703,99 (cento e oitenta mil setecentos e três reais e noventa e nove centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R$ 66.408,28
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R$ 10,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R$ 0,16
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R$ 565,16
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R$ 8.456,69
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R$ 23.200,00
27.01.13.392.0007.2.428	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R$ 28.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R$ 1.963,58
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R$ 0,12
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R$ 52.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 180.703,99				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R$ 66.408,28
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R$ 10,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R$ 0,16
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R$ 565,16
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R$ 8.456,69
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R$ 23.200,00
27.01.13.392.0007.2.428	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R$ 28.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R$ 1.963,58
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R$ 0,12
35.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R$ 52.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 180.703,99				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de Julho de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 61/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R$ 3.509.000,00 (três milhões quinhentos e nove mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	R$ 52.000,00
07.01.10.125.0001.2.285	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	R$ 20.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15013120	R$ 3.000.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R$ 280.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16210000	R$ 157.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.509.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001002	R$ 52.000,00
07.01.10.125.0001.2.285	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001002	R$ 20.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15013120	R$ 2.000.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15013120	R$ 1.000.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16000000	R$ 280.000,00

07.01.10.301.0001.2.273	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**16210000**	**R$ 127.000,00**
07.01.10.301.0001.2.273	**3.3.90.92.00.00.00**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**16210000**	**R$ 30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 3.509.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de Julho de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 62/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.125.0003.2.368	**3.3.90.36.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**15000000**	**R$ 27.000,00**
10.05.08.122.0015.2.569	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**16600000**	**R$ 3.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30.500,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.125.0003.2.368	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**15000000**	**R$ 27.000,00**
10.05.08.122.0015.2.569	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**16600000**	**R$ 3.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 30.500,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de Julho de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 63/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	**3.1.90.04.00.00.00**	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**15401070**	**R$ 7.000.000,00**
06.02.12.365.0002.2.382	**3.1.90.04.00.00.00**	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**15411070**	**R$ 1.400.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.400.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	**3.1.90.11.00.00.00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**15401070**	**R$ 3.500.000,00**
06.02.12.361.0002.2.332	**3.1.91.13.00.00.00**	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**15401070**	**R$ 3.500.000,00**
06.02.12.361.0002.2.332	**3.1.90.11.00.00.00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**15411070**	**R$ 1.400.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 8.400.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de Julho de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 64/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R$ 6.672,80 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	**3.1.90.92.00.00.00**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**15001001**	**R$ 6.672,80**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.672,80				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	**3.1.90.11.00.00.00**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**15001001**	**R$ 6.672,80**
TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 6.672,80				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de Julho de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 65/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.389	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**15010000**	**R$ 2.912,00**
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 2.912,00**

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.389	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**15010000**	**R$ 2.912,00**
			TOTAL DA REDUÇÃO:	**R$ 2.912,00**

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 01 de Julho de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 67/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R$ 882.946,60 (oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	**3.3.90.92.00.00.00**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**15000000**	**R$ 146,60**
05.01.04.122.0015.2.371	**3.1.90.94.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**15000000**	**R$ 5.000,00**
06.01.12.122.0015.2.370	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**15500000**	**R$ 80.000,00**
07.01.10.122.0015.2.370	**3.3.90.91.00.00.00**	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	**15001002**	**R$ 50.000,00**
07.01.10.302.0001.2.274	**3.3.90.93.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**15013110**	**R$ 89.600,00**
07.01.10.302.0001.2.564	**3.3.90.93.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**15013110**	**R$ 599.200,00**
10.01.08.125.0003.2.368	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**15000000**	**R$ 20.000,00**
10.05.08.122.0015.2.567	**3.3.90.93.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**15000000**	**R$ 39.000,00**
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 882.946,60**

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**15000000**	**R$ 146,60**
05.01.04.122.0015.2.371	**3.1.90.08.00.00.00**	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR**	**15000000**	**R$ 5.000,00**
06.01.12.122.0015.2.370	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**15500000**	**R$ 80.000,00**
07.01.10.122.0015.2.370	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**15001002**	**R$ 50.000,00**
07.01.10.302.0001.2.274	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**15013110**	**R$ 89.600,00**
07.01.10.302.0001.2.564	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**15013110**	**R$ 599.200,00**
10.01.08.125.0003.2.368	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**15000000**	**R$ 20.000,00**
10.05.08.122.0015.2.567	**3.3.90.31.00.00.00**	**PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS**	**15000000**	**R$ 17.000,00**
10.05.08.122.0015.2.567	**3.3.90.49.00.00.00**	**AUXÍLIO-TRANSPORTE**	**15000000**	**R$ 22.000,00**
			TOTAL DA REDUÇÃO:	**R$ 882.946,60**

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 15 de Julho de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor, **Sr. FELIPE AUGUSTO G. NERY, matrícula nº 464392/1**, para atuar na condição de **FISCAL,** do **CONTRATO Nº 001.18.09.2026 – SESAU**, **firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ASR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.979.947/0001-57.**

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua-Pará, 22 de setembro de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.18.09.2026 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n° **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° **11.948.192/0001-89,** neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA,** brasileira**,** solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – **(CONTRATANTE) e a empresa ASR TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ n. 30.979.947/0001-57,** neste ato representada por **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.117.112-03– **(CONRATADA)**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no **GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, a fim de atender as UPAS DANIEL BERG - (ICUÍ), DOM HELDER CÂMARA - (CIDADE NOVA), CARLOS MARIGHELLA - (AURA) E DR. NON ATO SANOVA - DISTRITO INDUSTRIAL)** , nas condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 1030200012.283
Elemento de despesa: 339040-08
Fonte: 16210000; 16000000; 15013110; 15013120; 16593130
Valor Total Estimado: R$ 1.339.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

Signatários: DAYANE DA SILVA LIMA (**CONTRATANTE**) e ASR TECNOLOGIA LTDA (**CONTRATADA**).

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO

ATO: Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 001.16.06.2026 – SESAU, referente ao instrumento celebrado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e a empresa VELAX ENERGY LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 55.106.828/0001-10, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de eficiência energética, compreendendo a estruturação, desenvolvimento de projetos, fornecimento de equipamentos e materiais, implantação, operação, monitoramento e manutenção de sistemas de geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltáica, mediante modelo de aquisição e/ou locação de ativos, incluindo sua integração à rede de distribuição com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para as unidades da rede de saúde do município de Ananindeua/PA, **publicado no D.O.M. nº 4826 - Edição, de 18/06/2026.**

Ananindeua/PA, 23 de setembro de 2026.

KARLA DE SOUZA MADEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde de Ananindeua

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

ERRATA

DA PORTARIA N°113 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO N°4883, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ONDE SE LÊ: "**Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026"**

LEIA-SE: **"Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 14 de setembro de 2026"**

PUBLIQUE-SE

Ananindeua/PA, 22 de setembro de 2026.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR GERAL
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 039– SESAU

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Escola de Governança Publica de Ananindeua, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) **BEATRIZ CORREIA PINTO** COMO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 067.2025– SESAU, com início em 01/07/2025 e término em 31/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 22 de setembro de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR GERAL
ESCOLA DE GOVERNAÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

BEATRIZ CORREIA PINTO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 045.***.***-55

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 302 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Escola de Governança Publica de Ananindeua, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a), **ANA VICTORIA DE OLIVEIRA CUNHA** denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO,
mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº068–2026 SEMED, com início em 10/03/2026 e término em 01/09/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 22 de setembro de 2026

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DIRETOR GERAL
ESCOLA DE GOVERNAÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

ANA VICTORIA DE OLIVEIRA CUNHA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 079.***.***- 32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP N° 0261 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** regulamentares aos servidores, deste Instituto de Previdência, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
364688-2/1	Andre Luiz de Souza Seabra	2025/2026
364692-0/1	Palmirian Merces Melo dos Santos	2025/2026

Art. 2° - A serem gozadas no período de 01/10/2026 a 30/10/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA